



Número: **0071487-62.2014.8.15.2001**

Classe: **DEMARCAÇÃO / DIVISÃO**

Órgão julgador: **4ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **18/12/2014**

Valor da causa: **R\$ 6.000,00**

Assuntos: **Divisão e Demarcação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA AZUL (REPRESENTANTE)		THAISA KELLY FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
EMYDIO DE OLIVEIRA RAMOS NETO (REPRESENTANTE)		THAISA KELLY FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)	
MELQUISEDEQUE CLAUDINO DA SILVA (REU)			
ANA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS (REU)			
BENIGNA ALVES CAVALCANTI (REU)		RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA (ADVOGADO) MAURÍCIO LUCENA BRITO (ADVOGADO)	
ELLEN LOPES FERNANDES (REU)		JOALLYSON GUEDES RESENDE (ADVOGADO) IVAN BOTELHO SANTOS FILHO (ADVOGADO)	
CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA (REU)		DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
54923 001	24/02/2022 19:06	Decisão	Decisão



Poder Judiciário da Paraíba
4ª Vara Cível de João Pessoa-PB
Av. João Machado, s/n, Centro, JOÃO PESSOA - PB

Nº do Processo: 0071487-62.2014.8.15.2001
Classe Processual: DEMARCAÇÃO / DIVISÃO (34)
Assuntos: [Divisão e Demarcação]
REPRESENTANTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA AZUL, EMYDIO DE OLIVEIRA RAMOS NETO
REU: BENIGNA ALVES CAVALCANTI, ELLEN LOPES FERNANDES, CARLOS CLAUDIO PIRES MOREIRA, MELQUISEDEQUE CLAUDINO DA SILVA

Decisão

Vistos, etc.

Tratam os autos de Ação Demolitória movida pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL COSTA AZUL contra BENIGNA ALVES CAVALCANTI e outros.

No curso do processo, o promovente constatou que um dos apartamentos que estão em discussão foi alienado a adquirente ANA LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, fazendo juntada da Escritura Pública de Compra e Venda e requerendo citação da nova proprietária.

Conforme pode ser observado, a descrição do imóvel negociado é exatamente indicado entre aqueles que constam na inicial, objeto do pedido de demolição de reformas indevidas, ou seja, apartamento 106, Tipo B, do Bloco A.

Assim, DEFIRO o pedido de chamamento ao processo (id 52668614) e determino o cadastramento de Ana Lúcia de Oliveira dos Santos no polo passivo, bem assim que seja expedido citação por carta, para, querendo, oferecer defesa, no prazo legal, sob pena de revelia.

Diligências de postagem pelo promovente.

P.I.



João Pessoa-PB

Assinado e datado eletronicamente.

JUIZ(A) DE DIREITO

